



Ri guel
D.H.
R.H.

FREGUESIA DE SANTA BÁRBARA

Ata nº 2

Ata do Júri do Procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por tempo indeterminado – 1 Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional

No dia vinte e dois de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Freguesia de Santa Bárbara, reuniu o júri do procedimento Concursal supra identificado, constituído pelo Presidente Rui Miguel Martins dos Santos, Presidente da Junta de Freguesia do Vimeiro, pela vogal suplente Rute Isabel da Cruz Teodoro, membro da Assembleia de Freguesia de Santa Bárbara, em substituição do vogal efetivo, Sérgio Dionísio Costa, que por motivos profissionais não pode estar presente e pela voga efetiva, Rita Sofia Eleutério Rodrigues, Secretária da Junta de Freguesia de Santa Bárbara.

Definida a agenda de trabalho abaixo enunciada, e estando todos os elementos do júri presentes, deu-se início à reunião:

- Ponto 1 – Candidaturas recebidas;
- Ponto 2 – Apreciação das candidaturas recebidas;
- Ponto 3 – Disposições finais.

Assim, e relativamente a cada um dos pontos, o júri deliberou:

Ponto 1 – Candidaturas recebidas

Considerando que o Aviso do presente procedimento concursal foi publicado no Diário da República, II série, nº 64 de 31 de março de 2022, e que a data limite para entrega de candidaturas terminou a 18 de abril de 2022, o Júri nos termos do nº 1 do artigo 29 da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, procedeu à análise das mesmas, tendo sido recebidas duas candidaturas para a carreira e categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza).

Ponto 2 – Apreciação das candidaturas recebidas

Verificados os elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a posse dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à sua admissão, o júri deliberou por unanimidade, o seguinte:

- a) Admitir ao presente procedimento concursal os candidatos que a seguir se enumeram por ordem alfabética, por reunirem os requisitos gerais de admissão ao concurso.



FREGUESIA DE SANTA BÁRBARA

Isidro Manuel Mendes da Cruz

Miguel Joaquim Guerreiro Vieira Delca

Ponto 3 – Disposições finais

O júri deliberou ainda, por unanimidade, que a presente ata esteja disponível na secretaria da sede da Freguesia de Santa Bárbara, a fim de ser facultada aos candidatos que a solicitem.

Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os seus intervenientes.

O Júri

Riquelme
Rute Leandro
De Azevedo